

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES – VEREADOR LEANDRO PIQUET

O **VEREADOR MAURÍCIO LEITE**, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória - Resolução nº 2.060 de 14 de setembro de 2021, vem requerer sejam os **projetos de lei Nº 141/2022, 148/2022, 155/2022 e 160/2022**, inseridos na Ordem do Dia da próxima sessão legislativa.

Infere-se dessa Casa Legislativa, que os Projetos de Lei em questão, deveriam tramitar pelas respectivas comissões, passando inicialmente pela Comissão de Constituição e Justiça, conforme prevê o art. 59, XVI, alínea a do Regimento Interno.

Entretanto, ao verificar o sistema eletrônico da tramitação de processos, foi notado que os projetos se encontram sem nenhuma tramitação desde 2022.

De acordo com o artigo 193 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória/ES, após decorrido o prazo das comissões, com ou sem parecer, os projetos de lei podem ser incluídos na Ordem do Dia, vejamos o disposto no referido artigo:



Art. 193 Decorridos os prazos de todas as comissões a que tenham sido enviados, os processos poderão ser incluídos na Ordem do Dia, com ou sem parecer, pelo Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, independentemente do pronunciamento do Plenário.

Deste modo, requer sejam inseridos na próxima sessão legislativa.

Nestes termos, pede deferimento.

Vitória/ES, 22 de março de 2023.

MAURÍCIO LEITE

Vereador
Câmara Municipal de Vitória

